



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**LEI Nº. 2.054 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, visando a aquisição de veículo destinado à Vigilância Sanitária, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento”*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 07, de 07 de Fevereiro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 07 de 31 de Janeiro de 2008.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de veículo destinado à fiscalização da Vigilância Sanitária Epidemiológica, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 28 Programa Municipal de Vigilância Epidemiológica

Programa de Trabalho: 10.305.0028.2039 Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente


Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

**Art. 2º**- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio nº 688/2007 – Processo nº 1549/2007 celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo.


**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2008.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.*

  
**PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE**  
Diretor Administrativo Designado

